



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 25.204, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.268, de 16 de julho de 2014, especialmente o § 1º do art. 2º e o § 2º do art. 3º, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.362-2/2013, -----

DECRETA:

Art. 1º - A Tarifa de Remuneração - TR, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 8.268, de 16 de julho de 2014, a ser considerada para cálculo da Receita Mensal de Remuneração - RMR, será de R\$ 3,0644 (três reais e seiscentos e quarenta e quatro décimos de milésimos).

Art. 2º - A Tarifa Pública, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.268, de 16 de julho de 2014, a ser paga pelos usuários do Sistema Integrado de Transporte Urbano - SITU e considerada para cálculo da Receita Mensal Tarifária - RMT, será de R\$ 3,00 (três reais).

Art. 3º - Os valores de tarifas a serem descontados dos valores monetários dos cartões eletrônicos de Bilhete Único, do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, são os seguintes:

I - Cartão Bilhete Único - Comum: R\$ 3,00 (três reais);

II - Cartão Bilhete Único - Vale Transporte: R\$ 3,00 (três reais);

III - Cartão Bilhete Único - Escolar: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos);

IV - Cartão Terminal: R\$ 3,00 (três reais).

Art. 4º - A Planilha de Custo Padrão de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 8.268, de 16 de julho de 2014, integra o presente Decreto, como anexo

B

SP

E



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Art. 5º - Os valores da TR e da Tarifa Pública devem ser aplicados a partir de 1º de junho de 2014, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 8.268, de 16 de julho de 2014.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2014.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 23.825, de 24 de maio de 2012.

WILSON FOLGOZI DE BRITO
Secretário Municipal de Transportes

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SITU - SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE URBANO

PLANILHA DE CUSTOS PADRÃO

Custo Variável	Custo/Mês	%	Custo/km	Custo/Passag.
Combustível	R\$ 1.876.184,49	19,73%	R\$ 0,99	R\$ 0,60
Lubrificantes	R\$ 128.110,09	1,35%	R\$ 0,07	R\$ 0,04
Peças e Acessórios	R\$ 747.069,19	7,86%	R\$ 0,39	R\$ 0,24
Rodagem	R\$ 220.926,23	2,32%	R\$ 0,12	R\$ 0,07
Total	R\$ 2.972.289,99	31,26%	R\$ 1,57	R\$ 0,96

Custo Fixo	Custo/Mês	%	Custo/km	Custo/Passag.
Depreciação do Veículo	R\$ 602.585,14	6,34%	R\$ 0,32	R\$ 0,19
Depreciação de Instalações e Equipamentos	R\$ 9.665,79	0,10%	R\$ 0,01	R\$ 0,00
Remuneração do Veículo	R\$ 385.993,67	4,06%	R\$ 0,20	R\$ 0,12
Remuneração do Almoarifado	R\$ 28.997,37	0,30%	R\$ 0,02	R\$ 0,01
Remuneração de Instalações e Equipamentos	R\$ 38.663,16	0,41%	R\$ 0,02	R\$ 0,01
Despesas Administrativas (outras despesas)	R\$ 124.792,22	1,31%	R\$ 0,07	R\$ 0,04
Despesas com Seguros	R\$ 73.874,05	0,78%	R\$ 0,04	R\$ 0,02
Despesas com Salários de Motoristas e Cobradores	R\$ 2.890.771,35	30,41%	R\$ 1,52	R\$ 0,93
Despesas com Salários de Administração e Manutenção	R\$ 802.238,45	8,44%	R\$ 0,42	R\$ 0,26
Benefícios: cesta básica/tickets refeição e conv. Médicos	R\$ 640.645,02	6,74%	R\$ 0,34	R\$ 0,21
Bilheteagem Eletônica	R\$ 90.890,00	0,96%	R\$ 0,05	R\$ 0,03
Fiscal Despachante	R\$ 190.560,18	2,00%	R\$ 0,10	R\$ 0,06
GPS	R\$ 27.000,00	0,28%	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Material dos Terminais	R\$ 9.834,00	0,10%	R\$ 0,01	R\$ 0,00
Pessoal dos Terminais	R\$ 238.420,59	2,51%	R\$ 0,13	R\$ 0,08
Total	R\$ 6.154.920,99	64,74%	R\$ 3,24	R\$ 1,98

Custo Total	Custo/Mês	%	Custo/km	Custo/Passag.
Total Geral	R\$ 9.127.210,98	96,00%	R\$ 4,8088	R\$ 2,9418
Tributos = 4,00%	R\$ 380.300,46	4,00%	R\$ 0,2004	R\$ 0,1226
Custo Geral com Tributos	R\$ 9.507.511,43	100,00%	R\$ 5,0092	R\$ 3,0644

Tributos Incidentes na Tarifa	Alíquota
Cofins (Contribuição para financiamento da seguridade social - lei 12860)	0,00%
ISSQN (Imposto sobre serviço de qualquer natureza)	2,00%
lei 12546 (Isenção de 20% INSS)	2,00%
PIS (Programa de Integração social - Lei Federal nº 12860)	0,00%